



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Ofício nº 128/2012-GABPME

Estreito (MA), 18 de abril de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
TAVANES DE MIRANDA FIRMO
Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA.
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste expediente encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei nº 004/2012, que dispõe sobre o reajuste salarial dos vigias e atendentes de saúde do município de Estreito - MA.

Sem mais no momento aproveito o ensejo para apresentar meus profundos votos de apreço e estima.

José Gomes Coelho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO / MA

Dinalva Bezerra de Sousa
Secretária Geral
CPF 401 337 293-20

Recebido em:
18.04.2012.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Estreito.
CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito s/nº, Centro, CEP: 65.975-000

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 04/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 04/2012, que dispõe o reajuste salarial dos vigias e atendentes da saúde do município de Estreito, Maranhão.

Esclareço, ainda, que tal projeto de lei beneficiará servidores de grande valia para a população estreitense.

Justificado nestes termos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa nobre Casa Legislativa.

Certo da compreensão de Vossas Excelências aproveito a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Estreito(MA), 17 de abril de 2012.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Projeto de Lei nº 004/ 2012.

Câmara Municipal de Estreito - MA	
Projeto Nº	04 / 2012
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
<input type="checkbox"/> Aprov. com alteração	
Votos	Unanidade
Em	20 / 04 / 2012
	DB Souza
	1º Secretária

Dispõe sobre o reajuste salarial dos vigias e atendentes de saúde do município de Estreito/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o reajuste salarial nos vencimentos dos vigias efetivos e atendentes da saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Estreito/MA no percentual de 50%(cinquenta por cento) sob o salário mínimo.

Art. 2.º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária “Secretaria Municipal de Saúde, a cada exercício financeiro”.

Art. 3.º. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente lei através de Decreto.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO (MA), 17 de abril de 2012.


JOSE GOMES COELHO
Prefeito Municipal de Estreito/MA